



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2014 – São Paulo, quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIZABETH LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000193-38.2014.403.6100 PROT: 08/01/2014

CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS

EXECUTADO: VALERIA CRISTINA PIACENTINI

VARA : 1

PROCESSO : 0000240-12.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014

CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: MONIKA NACIMBEM MARQUES

ADV/PROC: SP125266 - ANDRE HONORATO DA SILVA

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 22

PROCESSO : 0000242-79.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SAMUEL FERREIRA DOS PASSOS

ADV/PROC: SP121934 - SAMUEL FERREIRA DOS PASSOS

REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECAO DE CAMPINAS - SP

VARA : 9

PROCESSO : 0000299-97.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000303-37.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000304-22.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000307-74.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000309-44.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOINVILLE - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000310-29.2014.403.6100 PROT: 10/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOINVILLE - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000311-14.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SANDRA DAS NEVES BRAGA  
ADV/PROC: SP211540 - PAULO ADRIANO DA COSTA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 12

PROCESSO : 0000312-96.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000315-51.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IEDA DA SILVA MARANHÃO E OUTROS  
ADV/PROC: SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 13

PROCESSO : 0000316-36.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO

AUTOR: MAXILIANO LOPES DAMASCENO  
ADV/PROC: SP187144 - LEONARDO LUIZ AURICCHIO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 10

PROCESSO : 0000317-21.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000318-06.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARILETE SOUZA OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP262813 - GENERSIS RAMOS ALVES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO  
VARA : 11

PROCESSO : 0000319-88.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000320-73.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: TIAGO JOSE DE AQUINO PINTO  
ADV/PROC: SP337189 - THIAGO SILVA SANTOS  
IMPETRADO: COMANDANTE SERVICO REGIONAL PROTECAO AO VOO SAO PAULO - SRPV - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 0000321-58.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000322-43.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PASSO FUNDO - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 24 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 24

PROCESSO : 0000323-28.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA  
ADV/PROC: GO025024 - PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMIGIO  
IMPETRADO: REITOR DO INSTITUTO FED DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP - IFSP E  
OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 0000324-13.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: OSMAR FERNANDO GONCALVES BARRETO  
ADV/PROC: SP264525 - JULIANO VILELA DE SOUZA  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO / SUDESTE I  
VARA : 24

PROCESSO : 0000325-95.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 0000326-80.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SOUZA RAMOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.  
ADV/PROC: SP129811 - GILSON JOSE RASADOR  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO  
VARA : 10

PROCESSO : 0000327-65.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ARINA LIVIA FIORAVANTE  
REU: HARVEL PARTICIPACOES LTDA.  
VARA : 16

PROCESSO : 0000328-50.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: NILSON NELES DE SOUZA 34760840869 E OUTROS  
ADV/PROC: SP142553 - CASSANDRA LUCIA S DE OLIVEIRA E SILVA  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REG MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP -  
CRMV/SP  
VARA : 8

PROCESSO : 0000329-35.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LUCAS DE CARVALHO SMITH  
ADV/PROC: SP335468 - LARISSA SILVA SAHD DUMBRA E OUTRO  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE SAO PAULO  
VARA : 8

PROCESSO : 0000330-20.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CARLOS ISSAMU KAGOHARA  
ADV/PROC: SP192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 26

PROCESSO : 0000331-05.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA DOS SANTOS MALTA MOREIRA  
ADV/PROC: SP192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 21

PROCESSO : 0000332-87.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE  
REQUERENTE: EMILIA PATINO ANAYA  
ADV/PROC: SP174856 - DENISE MARA CORRÊA MARQUES  
NAO CONSTA: NAO CONSTA  
VARA : 25

PROCESSO : 0000338-94.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV/PROC: PROC. LUCIANA KUSHIDA  
REU: GENIVAL SEBASTIAO DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 0000339-79.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ADV/PROC: SP196729 - MAURICIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO - SP E  
OUTRO  
VARA : 11

PROCESSO : 0000340-64.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: WALDIRENE ALVES DA SILVEIRA  
ADV/PROC: SP247613 - CELSO ROBERTO GATTI  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DE SAO  
PAULO  
VARA : 21

PROCESSO : 0000341-49.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RIOTEL-SERVICOS DE ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME  
ADV/PROC: SP304997 - ALEXANDRE ANDREOZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 12

PROCESSO : 0000342-34.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCIA BERNARDETE VIEIRA DOS REIS  
ADV/PROC: SP050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ  
REU: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 9

PROCESSO : 0000343-19.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO VIVIAN  
ADV/PROC: SP275583 - WELLINGTON IZIDÓRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 0000345-86.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR  
ADV/PROC: SP195877 - ROBERTO GENTIL NOGUEIRA L JUNIOR  
IMPETRADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 11

PROCESSO : 0000346-71.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA LIBANIA GONCALVES DO AMARAL ROCHA  
ADV/PROC: SP307500A - FERNANDO DE PAULA FARIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 14

PROCESSO : 0000347-56.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GABRIEL BAIDA GAROFALO  
ADV/PROC: SP172632 - GABRIELA ZANCANER BRUNINI  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 14

PROCESSO : 0000349-26.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: RAFAEL CERANTO ALVARADO  
ADV/PROC: SP318423 - JOSE HENRIQUE BIANCHI SEGATTI  
IMPETRADO: COMANDANTE DA 2REGIAO MILITAR - SP  
VARA : 8

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0030857-92.1990.403.6100 (90.0030857-7) PROT: 13/07/1990  
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 0028507-68.1989.403.6100 (89.0028507-6) CLASSE: 29  
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL  
IMPUGNADO: LUIZ CARLOS SINKOVITS  
VARA : 22

PROCESSO : 0000308-59.2014.403.6100 PROT: 07/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0012904-47.1992.403.6100 (92.0012904-8) CLASSE: 29  
EMBARGANTE: HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A  
ADV/PROC: SP163099 - SILVIA MARISA TAIRA OHMURA  
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIZ FERNANDO HOFLING  
VARA : 13

PROCESSO : 0000313-81.2014.403.6100 PROT: 07/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0040900-10.1998.403.6100 (98.0040900-9) CLASSE: 229  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LORENA MARTINS FERREIRA  
EMBARGADO: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOCAO DE VILA ALPINA - CASP  
ADV/PROC: SP070921 - MIGUEL REIS AFONSO  
VARA : 8

PROCESSO : 0000314-66.2014.403.6100 PROT: 07/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0059619-74.1997.403.6100 (97.0059619-2) CLASSE: 206  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. JULIANA LOPES DA CRUZ  
EMBARGADO: ROSANGELA DOMINGUES BUENO HONORIO  
ADV/PROC: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
VARA : 8

PROCESSO : 0000334-57.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU  
PRINCIPAL: 0016065-30.2013.403.6100 CLASSE: 29  
IMPUGNANTE: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN/SP  
ADV/PROC: PROC. MARINA CRUZ RUFINO  
IMPUGNADO: EDMILSON BAMBALAS E OUTROS  
ADV/PROC: SP275130 - DANIELA COLETO TEIXEIRA DA SILVA

VARA : 25

PROCESSO : 0000335-42.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 0050306-09.2013.403.6301 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - UFSCAR  
ADV/PROC: PROC. MARIANA KUSSAMA NINOMIYA  
EXCEPTO: FERNANDO NADAL JUNQUEIRA VILLELA  
ADV/PROC: SP309576 - ELISANGELA TRINDADE  
VARA : 16

PROCESSO : 0000337-12.2014.403.6100 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0017605-36.2001.403.6100 (2001.61.00.017605-3) CLASSE: 229  
EMBARGANTE: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL  
ADV/PROC: PROC. ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA  
EMBARGADO: BERCAMP TEXTIL LTDA  
ADV/PROC: SP025245 - PAULO BENEDITO LAZZARESCHI  
VARA : 25

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 0023133-31.2013.403.6100 PROT: 18/12/2013  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN TEODORO  
ADV/PROC: SP090934 - WILSON BENVENUTI JUNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 5

## III - Nao houve impugnação

## IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000039  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000007  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000047

Sao Paulo, 13/01/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **5ª VARA CIVEL - EDITAL**

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE LUCIANO SANTOS MAINARDI  
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO N.º 0015553-18.2011.403.5100,  
PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA LUCIANO SANTOS MAINARDI

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS, MERITÍSSIMA JUÍZA  
FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.ª  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida

Paulista, n.º 1682, 13.º andar, São Paulo - SP, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processem os autos da ação supracitada e, por estar LUCIANO SANTOS MAINARDI (CPF N.º 293.178.368-44, RG N.º 33.385.499-8) em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO na forma da lei para, no prazo de quinze dias, contados do término do prazo fixado neste edital, conforme artigos 241, V, 1102-B e 1102-C do CPC, pagar a quantia indicada na inicial de R\$ 35.622,35 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), valor esse posicionado para o dia do ajuizamento da presente ação, 31.08.2011, que deverá ser atualizada e acrescida das demais cominações contratuais, na data da efetiva quitação do débito, ou oferecer embargos monitórios, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica o citando cientificado de que, se pagar o débito cobrado, ficará isento do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, e também de que, não ocorrendo o pagamento, a dívida poderá ser acrescida de multa de 10% (dez por cento), além de honorários e custas, na forma da legislação supracitada. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos treze de janeiro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, (Cláudia Lopes Ferreira), técnico judiciário, digitei. E, eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Benedito Tadeu de Almeida), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE MARCIA DOS SANTOS KISS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO N.º 0004839-62.2012.403.6100, PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA MARCIA DOS SANTOS KISS

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Paulista, n.º 1682, 13.º andar, São Paulo - SP, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processem os autos da ação supracitada e, por estar MARCIA DOS SANTOS KISS (CPF N.º 148.487.298-31, RG N.º 21.318.050-9) em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADA na forma da lei para, no prazo de quinze dias, contados do término do prazo fixado neste edital, conforme artigos 241, V, 1102-B e 1102-C do CPC, pagar a quantia indicada na inicial de R\$ 15.735,08 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), valor esse posicionado para o dia do ajuizamento da presente ação, 16.03.2012, que deverá ser atualizada e acrescida das demais cominações contratuais, na data da efetiva quitação do débito, ou oferecer embargos monitórios, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica a citanda cientificada de que, se pagar o débito cobrado, ficará isenta do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, e também de que, não ocorrendo o pagamento, a dívida poderá ser acrescida de multa de 10% (dez por cento), além de honorários e custas, na forma da legislação supracitada. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos sete de outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, (Cláudia Lopes Ferreira), técnico judiciário, digitei. E, eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Eduardo Rabelo Custodio), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA  
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO N.º 0761114-98-1986.403.6100, QUE FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. MOVE CONTRA JOVINA DE MORAES BARROS MACEDO E OUTROS

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS, MM. JUÍZA FEDERAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/01/2014 8/31

SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5.<sup>a</sup> VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa uma ação de desapropriação, sob n.º 0761114-98.1986.403.6100, movida por FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. contra JOVINA DE MORAES BARROS MACEDO, FAUSTO FREDERIDO DE MACEDO E JOSÉ DE BARROS objetivando a constituição de servidão administrativa, destinada a passagem de linhas de transmissão entre as Subseções de Foz do Iguaçu e São Roque II, sobre uma faixa de terra com 72 metros de largura, englobando uma área de 11,67 há, com culturas, situadas no Município de Angatuba, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 86.021, de 22.05.1981, publicado no Diário Oficial de União de 25.05.91, de propriedade atribuída a JOVINA DE MORAES BARROS MACEDO, portadora do RG nº 2.401.395-X e CPF nº 006443308-05 E FAUSTO FREDERIDO MACEDO, portador do RG nº 2.749.485-8 e CPF nº 027.834.288-49, sendo certo que a ação foi julgada procedente, para o fim de constituir a servidão administrativa sobre a área descrita na inicial. E para que a parte expropriada possa levantar os valores depositados nos autos a título de indenização, e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos e para os fins do artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41. Será o presente edital fixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

Eu \_\_\_\_\_ (Cláudia Lopes Ferreira), Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, (Benedito Tadeu de Almeida), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALESSADRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

## 8<sup>a</sup> VARA CIVEL - EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, DA 8.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a AÇÃO MONITÓRIA nº 0017526-08.2011.4.03.6100 proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de LUCIANA SILVA DOS REIS (CPF n.º 045.610.109-80), e, considerando que a ré está em local incerto e não sabido, DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL DE LUCIANA SILVA DOS REIS, para pagar a importância de R\$ 30.751,44 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com as correções legais, para agosto de 2011. No caso de pagamento, a ré ficará isenta das custas processuais e dos honorários advocatícios e, recusando-se a pagar, poderá opor embargos, nos termos dos artigos 1.102-B e 1.102-C, ambos do Código de Processo Civil. O pagamento ou a oposição dos embargos deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não sendo realizado o pagamento nem opostos os embargos nesse prazo, haverá nomeação de curador especial, que, querendo terá legitimidade para opor os embargos em nome da ré, de acordo com o artigo 9º, II, do Código de Processo Civil, e Súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da ré, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a ação judicial acima descrita. Este edital será afixado no local de costume do Fórum Pedro Lessa e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do parágrafo 2º do artigo 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 2 de dezembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, Elison Henrique Guilherme, Técnico Judiciário digitei. E eu, \_\_\_\_\_, José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

CLÉCIO BRASCHI  
JUIZ FEDERAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, DA 8.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a AÇÃO MONITÓRIA n.º 0017526-08.2011.4.03.6100 proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de LUCIANA SILVA DOS REIS (CPF n.º 045.610.109-80), e, considerando que a ré está em local incerto e não sabido, DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL DE LUCIANA SILVA DOS REIS, para pagar a importância de R\$ 30.751,44 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com as correções legais, para agosto de 2011. No caso de pagamento, a ré ficará isenta das custas processuais e dos honorários advocatícios e, recusando-se a pagar, poderá opor embargos, nos termos dos artigos 1.102-B e 1.102-C, ambos do Código de Processo Civil. O pagamento ou a oposição dos embargos deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não sendo realizado o pagamento nem opostos os embargos nesse prazo, haverá nomeação de curador especial, que, querendo terá legitimidade para opor os embargos em nome da ré, de acordo com o artigo 9º, II, do Código de Processo Civil, e Súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da ré, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a ação judicial acima descrita. Este edital será afixado no local de costume do Fórum Pedro Lessa e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do parágrafo 2º do artigo 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 11 de novembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, Elison Henrique Guilherme, Técnico Judiciário digitei. E eu, \_\_\_\_\_, José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

### 10ª VARA CIVEL - EDITAL

10ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO-SP

EDITAL PARA CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, se processa uma Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo n.º 0011851-69.2008.403.6100, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT em face de OUPOU CONFECÇÕES LTDA., com o objetivo de receber a quantia de R\$ 4.460,18 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), valor atualizado até 30/04/2013, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida, contrato de Prestação de Serviço n.º 7220658300. Pelo presente edital, com prazo de 20 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Paulista, 1682, 3º andar, São Paulo - SP, fica CITADA a executada OUPOU CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ/MF N.º 55.794.218/0001-57), para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o decurso dos 20 (vinte) dias supra, pague a quantia de R\$ 4.460,18 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), valor atualizado até 30/04/2013, devidamente corrigida, ou nomeie bens à penhora tantos quantos bastem à satisfação integral do crédito, nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Lorraine de Souza, Técnico Judiciário - RF 3676, digitei, e eu, \_\_\_\_\_, Marcos Antonio Giannini, Diretor de Secretaria - RF 6051, conferi.

### 19ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 0007113-39.1988.403.6100, QUE FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A MOVE EM FACE DE FRANCISCO LAMBIAZZI FILHO, sucedido por GERMANO LAMBIAZZI.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de desapropriação 0007113-39.1988.403.6100 (Antigo nº 8800071139), QUE FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A move em face de FRANCISCO LAMBIAZZI FILHO (FALECIDO), SUCEDIDO POR GERMANO LAMBIAZZI, tido como proprietário do imóvel com o seguinte Memorial Descritivo: LT Campinas/São Roque, localizado no Bairro Pinheirinhos, Distrito Mailasqui, Município de São Roque/SP, Acesso: fundos do nº 998 da Rua Luiz Mateus Mailasqui, no distrito de Mailasqui. Começa no ponto A, localizado na intersecção do limite esquerdo da faixa de servidão da LT com a Rua Vicente da Costa; segue no rumo 17º43 SE, numa distância de 225,00 metros, confrontando com terras de Francisco Lambiazzi Filho até o ponto B, situado na divisa, no limite esquerdo da faixa de servidão da LT; segue defletindo à direita, no rumo do caminho vicinal, numa distância de 45,00 metros, confrontando com terras de Ary Garcia de Andrade, e outro até o ponto C, situado na intersecção das divisas de Francisco Lambiazzi Filho, Ary Garcia de Andrade e Outra, com a divisa de Wilson Andrade Silva (P. Comprador), Boris Zampese (P. Vendedor); segue defletindo à direita no rumo 85º00 SW, numa distância de 40,00 metros, confrontando com as terras de Wilson Andrade Silva (P. Comprador) Boris Zampese (P. Vendedor), até o ponto D, situado na divisa, no limite direito da faixa de servidão da LT; segue defletindo à direita, no rumo 17º43 NW, numa distância de 285,00 metros, até o ponto E, situado na intersecção do limite direito da faixa de servidão da LT com a Rua Vicente da Costa; segue defletindo à direita, no rumo da Rua Vicente da Costa, numa distância de 63,00 metros, até o ponto A, início desta descrição. Área atingida: 1,66ha, Largura da Faixa: 60,00 metros, KM da LT: 98,005/98,285. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de 2014. Eu, Enio T. Dias, Técnico Judiciário, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Bel. Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria, conferi.

TIAGO BOLOGNA DIAS  
Juiz Federal Substituto

## 21ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 00018842420134036100, EM TRÂMITE NO JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EM FACE DE JOSE MARIA DOS SANTOS.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal Substituta da Vigésima Primeira Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma e sob as penas da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA, processo nº. 00018842420134036100, proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF em face de JOSE MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 415.986.788-47, que pelo presente edital fica CITADO o réu, que está em lugar incerto e não sabido, conforme certidões dos Oficiais de Justiça, para que pague o valor de R\$ 16.525,80 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para 02/01/2013 ou ofereça embargos no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 1.102, b, do Código de Processo Civil, ficando advertida que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta dias) que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP. São Paulo, 08 de novembro de 2013. Eu, Dory Karla Wasinger, RF 3871, técnico judiciário, digitei. Eu, Denise Cristina Calegari, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA  
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 00180864720114036100, EM TRÂMITE NO JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EM FACE DE ANTONIO LOPES VIEIRA.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal Substituta da Vigésima Primeira Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma e sob as penas da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º. 00180864720114036100, proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF em face de ANTONIO LOPES VIEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 051.748.363-70, que pelo presente edital fica CITADO o réu, que está em lugar incerto e não sabido, conforme certidões dos Oficiais de Justiça, para que pague o valor de R\$ 20.636,86 (Vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para 30/07/2011 ou ofereça embargos no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 1.102, b, do Código de Processo Civil, ficando advertida que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta dias) que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP. São Paulo, 08 de novembro de 2013. Eu, Dory Karla Wasinger, RF 3871, técnico judiciário, digitei. Eu, Denise Cristina Calegari, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA  
Juíza Federal Substituta

### **25ª VARA CIVEL - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO MONITÓRIA Nº 0018465-85.2011.403.6100, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF MOVE EM FACE DE SEBASTIÃO JOSÉ SILVA, PERANTE O JUÍZO DA 25.ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, MM. JUIZ FEDERAL DA 25.ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0018465-85.2011.403.6100, distribuída em 25/10/2011 para esta 25.ª Vara Cível Federal, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de Sebastião José Silva, que por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos às fls. 37, 52, 53,75,76, 88, fica o corréu SEBASTIÃO JOSÉ SILVA, nascido em 20/01/1956, filho de Josefa Conceição Silva, portador do RG n.º9.612.279-1 SSP/SP, CPF n.º 111.452.388-74, citado, nos termos do art. 1102-B do Código de Processo Civil, para pagar o valor de R\$16.188,15 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), atualizado até 24/08/2011, ou oferecer

embargos no prazo de 15 dias, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e outros Pactos nº 2203.160.0000762-78. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP aos 18 de novembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Elaine Wendland Venâncio Vettorato, Técnica Judiciária, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Kilza Cassiana B. Choueiri, Diretora da Secretaria em exercício, subscrevi.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

### **26ª VARA CIVEL - EDITAL**

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE MARCELO GOULART DE CARVALHO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA (PROCESSO N. 0005039-69.2012.403.6100) MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARCELO GOULART DE CARVALHO. A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, MMª. Juíza Federal da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCELO GOULART DE CARVALHO, inscritos no CPF/MF nº 174.269.558-26 que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de trinta dias, após o qual fica citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 17.423,25, para MARÇO/2012, que deverá ser atualizada na data do pagamento, ou oferecer embargos, na forma do artigo 1.102, c, do Código de Processo Civil. Não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 231 e 232 do CPC, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos 9 de dezembro de 2013.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES  
Juíza Federal

### **DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO TOLEDO CARNEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000288-19.2014.403.6181 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MAUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 0000289-04.2014.403.6181 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA - CRIMIN  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: JHONATAN DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 0000290-86.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO  
INDICIADO: JOSE EVARISTO DA SILVA  
VARA : 9

PROCESSO : 0000292-56.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 8

PROCESSO : 0000293-41.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS  
VARA : 7

PROCESSO : 0000294-26.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 4

PROCESSO : 0000295-11.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 0000296-93.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 0000297-78.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 6

PROCESSO : 0000298-63.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 0000299-48.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: GILENO SANTOS OLIVEIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 0000300-33.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 9

PROCESSO : 0000301-18.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 4

PROCESSO : 0000302-03.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 8

PROCESSO : 0000303-85.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000305-55.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: FANNY TERESA GONZALEZ MORENO  
VARA : 8

PROCESSO : 0000306-40.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 0000307-25.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 0000309-92.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 7

PROCESSO : 0000310-77.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 10

PROCESSO : 0000311-62.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 0000312-47.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: TATIANA SILVA CIFFONI  
VARA : 7

PROCESSO : 0000313-32.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 10

PROCESSO : 0000314-17.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 9

PROCESSO : 0000315-02.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 4

PROCESSO : 0000316-84.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3ª VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 0000318-54.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO  
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 7

PROCESSO : 0000319-39.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 0000320-24.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 0000321-09.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 0000322-91.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 0000323-76.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000324-61.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE TERESINA - PI  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 0000325-46.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 0000326-31.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 0000341-97.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000291-71.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
PRINCIPAL: 0016900-42.2008.403.6181 (2008.61.81.016900-9) CLASSE: 240  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 6

PROCESSO : 0000304-70.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL  
PRINCIPAL: 0001127-83.2010.403.6181 (2010.61.81.001127-5) CLASSE: 240

AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
REU: NOEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 0000308-10.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL  
PRINCIPAL: 0013894-85.2012.403.6181 CLASSE: 240  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
REU: ODILON CORREA PACHECO  
VARA : 10

PROCESSO : 0000317-69.2014.403.6181 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 0000257-96.2014.403.6181 CLASSE: 64  
REQUERENTE: JOSE AUGUSTO ANDRADE  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 10

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006053-86.2006.403.6104 (2006.61.04.006053-9) PROT: 11/07/2006  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 9

PROCESSO : 0006631-64.2012.403.6128 PROT: 15/06/2012  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THAMEA DANELON VALIENGO  
AVERIGUADO: MAURICIO ORESTES TOLEDO E OUTROS  
VARA : 6

PROCESSO : 0014303-61.2013.403.6105 PROT: 08/11/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: MARIA APARECIDA DA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 0002447-70.2013.403.6115 PROT: 29/11/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: THAIANE ALVES VIEIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 0014771-88.2013.403.6181 PROT: 27/11/2013  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5A. VARA FEDERAL DE SANTOS - SJSP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 6

PROCESSO : 0016368-92.2013.403.6181 PROT: 11/12/2013  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 0012537-36.2013.403.6181 PROT: 01/10/2013  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 10

PROCESSO : 0012666-41.2013.403.6181 PROT: 02/10/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 2

PROCESSO : 0012676-85.2013.403.6181 PROT: 02/10/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 2

PROCESSO : 0013953-39.2013.403.6181 PROT: 29/10/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA  
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 2

PROCESSO : 0013963-83.2013.403.6181 PROT: 29/10/2013  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA  
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000036  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000004  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000011

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000051

Sao Paulo, 14/01/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### **4ª VARA CRIMINAL - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO

FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n.º 0015338-22.2013.403.6181, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu MARCO ANTONIO GUIDOLIN, inscrito no CPF nº 375.400.818-80, filho de Maria Helena Furlanis Guidolin, nascido aos 16/07/1989, constando dos autos como última residência Rua Luiz Razera, 533, Nova América, Piracicaba/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal, aos 02/11/2013, como incurso nas penas do artigo 289, parágrafo único do Código Penal, denúncia essa recebida aos 09/12/2013. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, CITA-O para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, responda por escrito à acusação, no termos do artigo 396, do Código de Processo Penal (Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008), a fim de que, de acordo com a lei, tome conhecimento dos termos da denúncia, seja interrogado sobre os fatos narrados na mesma, assista a instrução criminal e acompanhe-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do S.T.F., o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, informa que este Juízo funciona no Edifício Torre Beta, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 4º andar - Cerqueira Cesar, nesta cidade. São Paulo, 18 de dezembro de 2013. Eu, Rene Mazulli Silva (\_\_\_\_\_), técnico judiciário, digitei e conferi. E eu, Belª. Marisa Meneses do Nascimento, (\_\_\_\_\_), Diretora de Secretaria, reconferi.

ADRIANA DELBONI TARICCO  
Juíza Federal Substituta

### 5ª VARA CRIMINAL - EDITAL

O DR. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Criminal Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiver que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa o Juizado Especial Federal nº 0000319-10.2012.403.6181 movido pela Justiça Pública em face de GONZALO GUTIERREZ CHOQUE, boliviano, nascido aos 13/04/1981, em La Paz, filho de Victor Gutierrez Aliaga e de Maria Choque Choque, portador da cédula de identidade boliviana nº 6041950. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, das r. sentença de fls. 260/269: Trata-se os presentes autos de desmembramento do processo nº 0001815-11.2011.403.6181, no qual o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia em face de GONZALO GUTIERREZ CHOQUE, boliviano, solteiro, portador da cédula de identidade boliviana n. 6041950, filho de Gerônimo Victor Gutierrez Aliaga e Maria Choque Choque, natural de La Paz, na Bolívia, nascido em 13 de abril de 1981, com último endereço declarado na Rua 21 de Abril, 279, Brás, São Paulo - SP, e ANTONIO CASTILHO, qualificado nos autos, imputando-lhes a prática, em concurso material, dos delitos previstos nos arts. 125, XIII, da Lei nº 6.815/80 e 304, c.c 299, do Código Penal; em ambos os casos, a imputação se deu na forma do art. 29, do Código Penal, pelos fatos a seguir descritos. Narra a denúncia, em síntese, que, no dia 14/08/2008, em São Paulo - SP, ANTONIO e GONZALO, agindo em conluio, fizeram uso de documento ideologicamente falso perante a Polícia Federal e fizeram uma declaração falsa em processo de registro de estrangeiro relativo a GONZALO. O pedido de registro do denunciado GONZALO foi protocolado perante a Polícia Federal em São Paulo - SP em 14/08/2008. Nesta oportunidade, o acusado GONZALO formulou à Polícia Federal requerimento para seu registro, instruindo o pedido com declaração de que ingressara no país antes de 15/08/2005 (afirmou que ingressara em 15/01/2005) e com duplicata de venda mercantil emitida pela empresa ÓTICA PESTANA LTDA. Segundo consta da denúncia, a declaração era

necessária para que GONZALO fizesse jus aos benefícios estabelecidos pelo acordo de regularização migratória Brasil-Bolívia (inclusive autorização de permanência em território nacional e afastamento da possibilidade de deportação), fazendo com que GONZALO tivesse regularizada sua situação migratória de forma facilitada. Ocorre, porém, que tal declaração era falsa (GONZALO ingressou no país após 15/08/2005), razão pela qual GONZALO necessitava providenciar um documento falso que supostamente comprovasse sua entrada no país antes de 15/08/2005. ANTONIO, então, agindo a pedido e em conluio com GONZALO, providenciou a elaboração de uma duplicata de venda mercantil que indicava suposta compra realizada por GONZALO em 15/01/2005 e, dessa forma, demonstraria a entrada de GONZALO no território nacional antes da conclusão do acordo de regularização migratória Brasil-Bolívia, fazendo com que GONZALO fosse beneficiado pelos termos de tal acordo. A duplicata de venda mercantil é reconhecidamente falsa porque (i) os elementos colhidos junto ao Fisco demonstram que a ÓTICA PESTANA LTDA. não exercia qualquer atividade à época em que o documento foi elaborado, não podendo ter sido responsável por qualquer venda a GONZALO; e, (ii) o relato de ANTONIO demonstra que foi inserido no documento uma data falsa apenas para justificar suposta entrada de GONZALO no Brasil antes de 15/08/2005. Note-se que ANTONIO, que fora procurado por diversos outros bolivianos em situação similar, sabia que o documento instruiria pedido de regularização da situação migratória de GONZALO, servindo como elemento comprobatório da falsa declaração de entrada no país em 15/01/2005. Assim, considerando que ANTONIO colaborou para a prática dos crimes previstos nos arts. 304, do Código Penal e 125, XIII, da Lei nº 6.815/80 mediante o fornecimento do documento falso apresentado à Polícia Federal e indispensável para que a declaração falsa fosse considerada séria, ele deve também responder por esses crimes. A denúncia foi recebida em 14/03/2011 (fls. 77/78), nos autos nº 0001815-11.2011.403.6181. Laudo de Exame Documentoscópico às fls. 53/56. Citado por edital naquele autos (fls. 157 e 165), foi determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do Código de Processo Penal, bem como o desmembrado dos autos em relação ao denunciado GONZALO, o que deu origem à presente ação penal (fls. 173). Após ter comparecido em Secretaria (fls. 197), GONZALO foi regularmente citado (fls. 201), e apresentou resposta à acusação, por meio da Defensoria Pública da União (fls. 202/207). Nesta ocasião, pugnou pela aplicação da emendatio libelli, designando-se audiência de suspensão condicional do processo em relação ao crime previsto no art. 125, XIII, do Estatuto do Estrangeiro, afastando-se a atribuição jurídica do fato como sendo tipificado também pelo art. 304, c/c 299, do Código Penal, em razão de caracterizar hipótese de aplicação do princípio da consunção. Decisão confirmando o recebimento da denúncia e rejeitando hipótese de absolvição sumária às fls. 212/212v. Às fls. 222, certidão de que o denunciado retornou à Bolívia, sem ter havido comunicação ao juízo. Nos termos do art. 367, do Código de Processo Penal, o MPF requereu a decretação de sua revelia e prosseguimento do processo sem intimação por carta rogatória (fls. 229), o que foi acolhido por este Juízo (fls. 230). Audiências de instrução em 19/06/2013, na qual foram ouvidas duas testemunhas de defesa, não tendo comparecido o acusado para ser interrogado (fls. 235/239). Em face da reiteração de pedido da DPU quanto à aplicação do 1º, do art. 383, do Código de Processo Penal, e manifestação do MPF, no sentido de concordar tratar-se de crime-meio aquele previsto no art. 304, c/c 299, do Código Penal, mas deixar de propor a suspensão condicional do processo, em face da ausência do acusado, o que demonstraria sua inclinação ao não cumprimento da medida, os autos tornaram conclusos. Em decisão de fls. 242, determinou-se a remessa dos autos ao SEDI para a retificação da tipificação penal, excluindo-se os arts. 304 e 299 do CP, e abriu-se vista para a apresentação de alegações finais. O Ministério Público Federal apresentou alegações finais, requerendo a condenação às fls. 245/246, restringindo-se ao tipo previsto no art. 125, XIII, da Lei nº 6.815/80. Em seus memoriais, a DPU pugna pela absolvição do acusado, por falta de provas, especialmente no tocante ao dolo do réu - conhecimento de que o documento apresentado era falso (fls. 252/257). Folhas de antecedentes (fls. 108; 118; 153; 159 e 174). É o relatório. Fundamento e decido. O pedido condenatório merece ser julgado parcialmente procedente. 1. Quanto à imputação de fazer declaração falsa em processo de transformação de visto Inicialmente, não restou comprovada a materialidade delitiva. Observa-se que não há prova nos autos de que a data aposta pelo acusado, como data de entrada em território nacional (15/01/2005), é falsa, ressaltando-se a ausência de prova oral produzida em juízo, a corroborar a prova produzida na fase inquisitiva, e não havendo sequer documento próprio do controle da Polícia Federal acerca das entradas e saídas do acusado do Brasil. Por outro lado, com a vigência do Decreto nº 6.975/2009, a partir de 07/10/2009, que promulgou o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002, após aprovação pelo Decreto Legislativo nº 925/2005,

passando a integrar o ordenamento jurídico brasileiro com status de lei, verifica-se que a situação do réu em território nacional invariavelmente se regularizaria. Isto porque, em seus artigos 3, 4 e 5, que versam sobre o seu âmbito de aplicação e documentos exigíveis para solicitação da residência temporária e permanente, deixou de ser necessária a comprovação de data de ingresso em território nacional para aqueles que desejassem estabelecer residência em um dos países signatários. Confira-se: Artigo 3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO O presente Acordo aplica-se a: 1) Nacionais de uma Parte, que desejem estabelecer-se no território de outra e que apresentem perante

o consulado respectivo sua solicitação de ingresso no país e a documentação determinada no artigo seguinte;2) Nacionais de uma Parte, que se encontrem no território de outra Parte, desejando estabelecer-se no mesmo e apresentem perante aos serviços de migração sua solicitação de regularização e a documentação determinada no artigo seguinte. O procedimento previsto no parágrafo 2 aplicar-se-á independente da condição migratória em que houver ingressado o peticionante no território do país de recepção e implicará a isenção de multas e outras sanções administrativas mais gravosas. Artigo 4 TIPO DE RESIDÊNCIA A OUTORGAR E REQUISITOS1. Aos peticionantes compreendidos nos parágrafos 1 e 2 do Artigo 3o, a representação consular ou os serviços de migração correspondentes, segundo seja o caso, poderá outorgar uma residência temporária de até dois anos, mediante prévia apresentação da seguinte documentação: a) Passaporte válido e vigente ou carteira de identidade ou certidão de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem, credenciado no país de recepção, de modo que reste provada a identidade e a nacionalidade do peticionante; b) Certidão de nascimento e comprovação de estado civil da pessoa e certificado de nacionalização ou naturalização, quando for o caso; c) Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem ou nos que houver residido o peticionante nos cinco anos anteriores à sua chegada ao país de recepção ou seu pedido ao consulado, segundo seja o caso; d) Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais; e) Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país de recepção, quando se tratar de nacionais compreendidos no parágrafo 2 do Artigo 3o do presente Acordo; f) Se exigido pela legislação interna do Estado Parte de ingresso, certificado médico expedido por autoridade médica migratória ou outra autoridade sanitária oficial do país de origem ou de recepção, segundo equivalha, no qual conste a aptidão psicofísica do peticionante, em conformidade com as normas internas do país de recepção; g) Pagamento de uma taxa de serviço, conforme disposto nas respectivas legislações internas. Artigo 5 RESIDÊNCIA PERMANENTE1. A residência temporária poderá ser transformada em permanente, mediante a apresentação do peticionante, perante a autoridade migratória do país de recepção, 90 (noventa) dias antes do vencimento da mesma, acompanhado da seguinte documentação: a) Certidão de residência temporária obtida em conformidade com os termos do presente Acordo; b) Passaporte válido e vigente ou carteira de identidade ou certificado de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem do peticionante, credenciado no país de recepção, de modo que se prove a identidade do peticionante; c) Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais, no país de recepção; d) Comprovação de meios de vida lícitos que permitam a subsistência do peticionante e de seu grupo familiar de convívio; e) Pagamento de uma taxa perante o respectivo serviço de migração, conforme disposto nas respectivas legislações internas. Neste sentido, ressalte-se que o delito, a que responde o acusado, tem como bem jurídico tutelado a regularidade da política nacional de imigração. Assim, a conduta praticada pelo denunciado deixou de implicar qualquer lesividade após a promulgação do referido Acordo. Ausente a lesividade da conduta, e dado o caráter fragmentário do Direito Penal, exclui-se a tipicidade material do fato. Deste modo, quando proposta a presente ação penal, em 23/02/2011, já não havia justa causa para seu prosseguimento neste ponto.2. Quanto à imputação de uso de documento falso Contudo, restou demonstrado, nos autos, a materialidade e autoria do crime de uso de documento falso. Senão, vejamos. Consigne-se, inicialmente, que o réu se defende dos fatos que lhe são imputados, e não de sua capitulação jurídica, de modo que a decisão de fls. 242 não vincula esta magistrada, considerando que iura novit curia, vale dizer, narrados os fatos, cabe ao juiz dizer o direito. A materialidade delitiva restou devidamente comprovada, a partir dos documentos juntados a fls. 17 e 53/56 (laudo de exame documentoscópico), bem como certidão de que a empresa Ótica Pestana Ltda. encontra-se inapta desde 17/07/2004 (fls. 18). A autoria mostrou-se cabalmente demonstrada pelo documento de fls. 17, apresentado pelo acusado junto à Polícia Federal, onde o mesmo utiliza a duplicata de venda mercantil, sabidamente falsa, a fim de comprovar seu ingresso em território nacional em data pretérita, fato juridicamente relevante à época. O dolo afigura-se patente, tendo restado claro que o denunciado, de maneira livre e consciente, usou documento sabidamente falso. Observa-se que a versão apresentada pela Defesa de que o réu desconhecia o documento não se afigura plausível, à medida que assinou o termo de declarações constante de fls. 17, bem como a própria duplicata, não se coadunando, pois, com os demais elementos presentes nos autos. Deste modo, a defesa não logrou demonstrar os fatos alegados, não se desincumbindo do ônus que sobre ela recai. A testemunha Juana refere que só conheceu o acusado em 2009, e a testemunha Angel o teria conhecido em 2012, data posterior aos fatos objeto da denúncia. Acerca do ônus da prova do dolo, importante a lição de Eugênio Pacelli, in Curso de Processo Penal, 17ª ed., São Paulo: Atlas, 2013, p. 333-4: Em relação especificamente à prova da existência do dolo, bem como de alguns elementos subjetivos do injusto (elementos subjetivos do tipo, já impregnado pela ilicitude), é preciso uma boa dose de cautela. E isso ocorre porque a matéria localiza-se no mundo das intenções, em que não é possível uma abordagem mais segura. Por isso, a prova do dolo (também chamado de dolo genérico) e dos elementos subjetivos do tipo (conhecidos como dolo específico) são aferidas pela via do conhecimento dedutivo, a partir do exame de todas as circunstâncias já devidamente provadas e utilizando-se como critério de referência as regras da experiência comum do que ordinariamente acontece. É a via da racionalidade. Assim, quem desfere três tiros na direção de alguém, em regra, quer produzir ou aceita o risco de produzir o resultado morte. Não se irá cogitar, em princípio, de conduta imprudente ou de conduta negligente, que caracterizam o delito culposo. Nesses casos, a prova será obtida pelo que o Código de Processo Penal chama de

indícios, ou seja, circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução (trata-se, à evidência, de dedução), concluir-se a existência de outra ou de outras circunstâncias (art. 239) Observa-se, portanto, que restou caracterizado o fato típico, antijurídico e culpável. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para condenar o réu GONZALO GUTIERREZ CHOQUE, anteriormente qualificado, como incurso nas penas do art. 304 c/c art. 299, ambos do Código Penal. Passo à dosimetria da pena, na forma do art. 5º, inciso XLVI

, da Constituição Federal, e art. 68, do Código Penal. No tocante às circunstâncias judiciais, previstas no art. 59 do Código Penal, observo que a culpabilidade do condenado é normal à espécie, devendo a pena-base ser mantida no mínimo legal. Não há elementos para aferir a conduta social e a personalidade do agente, razão pela qual deixo de valorá-los. Pela análise das certidões de antecedentes criminais e de distribuição de ações acostadas aos autos (fls. 108; 118; 153; 159 e 174), não se trata de pessoa com maus antecedentes. O motivo do delito, qual seja, valer-se de documento falso para comprovar fato inexistente, é próprio ao tipo objetivo do crime sob análise. As circunstâncias e conseqüências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar. Não há que se falar em comportamento da vítima. Dessa forma, fixo a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Não há circunstâncias agravantes e não verifico circunstâncias atenuantes, mantendo a pena anteriormente fixada no mesmo patamar. Ausentes causas de aumento e de diminuição da pena, fixo a pena em definitivo em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Considerando a renda declarada pelo próprio acusado (fls. 19), fixo o dia-multa em 1/30 do salário mínimo mensal vigente à data do delito, com atualização monetária até o efetivo pagamento. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena no regime aberto, na forma do art. 33, 2º, c do Código Penal. Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistentes na prestação pecuniária no valor de 3 salários-mínimos a entidade pública ou privada com destinação social, conforme 1º, do art. 45, do diploma penal, por ser adequada à repressão do delito e à ressocialização do condenado. O período e as condições serão detalhados em audiência admonitória. Ausentes os requisitos da prisão preventiva, concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. Não há elementos para fixação do valor mínimo para reparação civil, nos termos do art. 387, IV, do CPP. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; b) Oficie-se ao TRE, conforme o art. 72 do Código Eleitoral, para os fins do art. 15, III, da CF; c) Oficie-se ao órgão de registro de estatísticas e antecedentes criminais, fornecendo informações sobre a condenação. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Assim fica o sentenciado supramencionado INTIMADO da r. sentença com ciência de que findo o prazo editalício, começará a fluir o recursal, após o qual a decisão transitará em julgado. E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume, nas dependências desde fórum Ministro Jarbas Nobre, sito na Al. Ministro Rocha Azevedo nº 25, Térreo, Cerqueira César, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 07 de janeiro de 2014. Eu \_\_\_\_\_, Maria Célia, RF 1168, digitei e eu \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo Frota do Amaral Gurgel, Diretor de Secretaria conferi

## **DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO VALENTIM BARBOSA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000263-03.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000264-85.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000262-18.2014.403.6182 PROT: 19/12/2013  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0028711-20.2013.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ALVARO PARDO CANHOLI  
ADV/PROC: SP122639 - JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 0000265-70.2014.403.6182 PROT: 02/12/2013  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 0050754-87.2009.403.6182 (2009.61.82.050754-8) CLASSE: 99  
AUTOR: WOSLEY THEMISTOCLES RIBEIRO  
ADV/PROC: PROC. ALAN RAFAEL ZORTEA DA SILVA  
REU: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS  
ADV/PROC: PROC. ELAINE DE OLIVEIRA LIBANEO  
VARA : 11

PROCESSO : 0000266-55.2014.403.6182 PROT: 05/12/2013  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
PRINCIPAL: 0048944-38.2013.403.6182 CLASSE: 99  
REQUERENTE: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA 5 DE AGOSTO LTDA  
ADV/PROC: SP038922 - RUBENS BRACCO  
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000267-40.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 0049068-02.2005.403.6182 (2005.61.82.049068-3) CLASSE: 99  
AUTOR: CICERO DE OLIVEIRA PEREIRA  
REU: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 6

PROCESSO : 0000283-91.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0035651-16.2004.403.6182 (2004.61.82.035651-2) CLASSE: 99  
EMBARGANTE: SIMONE HITOMI TANE  
ADV/PROC: SP110462 - NELSON MINORU OKA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 6

PROCESSO : 0000284-76.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0046069-95.2013.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA  
ADV/PROC: SP144994 - MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA E OUTROS  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. VANESSA SIMIONE PINOTTI  
VARA : 10

PROCESSO : 0000285-61.2014.403.6182 PROT: 16/12/2013  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0031548-48.2013.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: METALURGICA FORT-MOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
ADV/PROC: SP246617 - ANGEL ARDANAZ  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA  
VARA : 7

PROCESSO : 0000286-46.2014.403.6182 PROT: 12/12/2013  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0005680-05.2012.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCETON  
ADV/PROC: SP204194 - LORENA CONSTANZA GAZAL E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000287-31.2014.403.6182 PROT: 10/12/2013  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0058256-72.2012.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PAES E DOCES COIMBRASIL LTDA - EPP  
ADV/PROC: SP200167 - DANIELLE COPPOLA VARGAS  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
VARA : 7

PROCESSO : 0000288-16.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0015922-67.2005.403.6182 (2005.61.82.015922-0) CLASSE: 99  
EMBARGANTE: C.I.A.- CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP130827 - MARCO ANTONIO ROCCATO FERRERONI  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 0000289-98.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0521689-78.1995.403.6182 (95.0521689-0) CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA  
ADV/PROC: SP154065 - MARIA ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BASSO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000290-83.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0024978-17.2011.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MASTER EMPRESARIAL LTDA  
ADV/PROC: SP017854 - GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 0000291-68.2014.403.6182 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0043199-14.2012.403.6182 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PRESCAFE VENDING LTDA-ME  
ADV/PROC: SP252083A - MARINALVA APPOLONIO DE SANTANA DEMARCHI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000013  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000015

Sao Paulo, 13/01/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **DISTRIBUICAO PREVIDENCIARIO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO BRUM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000236-17.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO LUIS BATISTA BIONEZ  
ADV/PROC: SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000237-02.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NADIR MARIA DE MELO  
ADV/PROC: SP170421 - PATRÍCIA CLÉLIA COELHO DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000238-84.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA

ADV/PROC: SP170421 - PATRÍCIA CLÉLIA COELHO DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 4

PROCESSO : 0000239-69.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HELIO NEVES DA SILVA  
ADV/PROC: SP242801 - JOAO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000240-54.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PAULO RICUPERO  
ADV/PROC: SP199812 - FLAVIO VIEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 8

PROCESSO : 0000241-39.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BEATRIZ MITIYO UESHIBA  
ADV/PROC: SP105100 - GERALDO PEREIRA DE SANTANA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000242-24.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DARIO NATAL BORALLI  
ADV/PROC: SP105100 - GERALDO PEREIRA DE SANTANA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 8

PROCESSO : 0000243-09.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VALDIONOR JOZE FERNANDES  
ADV/PROC: SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000244-91.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 4

PROCESSO : 0000245-76.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCOS ANTONIO PIRES MORAIS  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 4

PROCESSO : 0000246-61.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCELO APARECIDO BONAVIDA  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 4

PROCESSO : 0000247-46.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOEL CRUZ LUCAS  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 5

PROCESSO : 0000248-31.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MOISES FELTRIM  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

PROCESSO : 0000249-16.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO ALBINO DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 1

PROCESSO : 0000250-98.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 4

PROCESSO : 0000251-83.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 3

PROCESSO : 0000252-68.2014.403.6183 PROT: 13/01/2014  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 0000253-53.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MANOEL MOREIRA DE FREITAS  
ADV/PROC: SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000254-38.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE NOVAES NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000255-23.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: STELA MARIA RIME  
ADV/PROC: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

PROCESSO : 0000256-08.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA SIBERIA BONI  
ADV/PROC: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 1

PROCESSO : 0000257-90.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERALDINO XAVIER LIMA  
ADV/PROC: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

PROCESSO : 0000258-75.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELYSEU HERNANDES  
ADV/PROC: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 5

PROCESSO : 0000259-60.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIS JOSE DAS GRACAS  
ADV/PROC: SP149614 - WLADEMIR GARCIA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 8

PROCESSO : 0000260-45.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DOMINGOS DE SOUZA GUEDES  
ADV/PROC: SP314661 - MARCEL BORGES DE ABREU  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000261-30.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FLAVIO PINTO E SILVA FILHO  
ADV/PROC: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 5

PROCESSO : 0000262-15.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADILSON SILVA  
ADV/PROC: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

PROCESSO : 0000273-44.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SILVIO PEREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP296350 - ADRIANO ALVES GUIMARÃES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 0000274-29.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA SAMPAIO  
ADV/PROC: SP296350 - ADRIANO ALVES GUIMARÃES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

PROCESSO : 0000275-14.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MOISES MATIAS DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP314484 - DANIELE SOUZA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 0000288-13.2014.403.6183 PROT: 14/01/2014  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GESSY CUSTODIO ALVES  
ADV/PROC: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VARA : 6

## 2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000286-43.2014.403.6183 PROT: 07/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0002982-67.2005.403.6183 (2005.61.83.002982-4) CLASSE: 206  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO  
EMBARGADO: APARECIDO RAMOS  
ADV/PROC: SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES  
VARA : 7

PROCESSO : 0000287-28.2014.403.6183 PROT: 08/01/2014  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0003277-75.2003.403.6183 (2003.61.83.003277-2) CLASSE: 206  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV/PROC: PROC. ISABELA SA FONSECA DOS SANTOS  
EMBARGADO: JOSUE BENEDITO AMADOR  
ADV/PROC: SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO E OUTRO  
VARA : 7

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006806-36.2012.403.6103 PROT: 03/09/2012  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ESPEDITO DELMIRO JUREMA  
ADV/PROC: SP193956 - CELSO RIBEIRO DIAS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV/PROC: PROC. FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE  
VARA : 1

## III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000031  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000034

Sao Paulo, 14/01/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)